

GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA SAMARA DIAS MARQUES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SAMARA DIAS MARQUES AMORIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.864.694 SSP-PI, e do CPF (MF) 613.901.633-93, com endereço na Localidade Nova Residência, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí-PI, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em **01 DE FEVEREIRO DE 2022**, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as **Cláusulas Primeira e Terceira** do Contrato n.º 025/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “VIGIA”, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo servidor público que se encontra afastado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará até 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 025/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Samara Dias Marques
SAMARA DIAS MARQUES
CONTRATADA

Testemunha: *Rafael Carvalho Alencar*
RAFAEL CARVALHO ALENCAR – CPF: 047.220.293-69

Testemunha: *Donizete de Sousa Reis*
DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48

Publicado em *02 / 03 / 2022*

Edição *4531*

Nº da Publicação *831423*

M. Rodrigues



Id:0471A7AB5F577DBF

Id:0738329C1A6B7DFE

GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA SAMARA DIAS MARQUES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e SAMARA DIAS MARQUES AMORIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.864.694 SSP-PI, e do CPF (MF) 613.901.633-93, com endereço na Localidade Nova Residência, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí-PI, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 01 DE FEVEREIRO DE 2022, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato n.º 025/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de "VIGIA", para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação, substituindo servidor público que se encontra afastado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO
O presente Contrato vigorará até 01 de abril de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 025/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAMARA DIAS MARQUES
CONTRATADA

Testemunha: RAFAEL CARVALHO ALENCAR – CPF: 047.220.293-69

Testemunhas: DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48

Id:167C2EC81F597DDB

GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA JESSICA SILVA DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e JESSICA SILVA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.323.685 SSP-PI, e do CPF (MF) 082.079.283-79, com endereço na Rua Projetada, 20, Betel, Lagoa do Barro do Piauí-PI, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 01 DE FEVEREIRO DE 2022, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato n.º 032/2022 de 01 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", para prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa deste município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo a servidora pública DARCY RIBEIRO COELHO, que se encontra afastada de suas funções por motivo de doença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 032/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JESSICA SILVA DE SOUSA
CONTRATADA

Testemunha: RAFAEL CARVALHO ALENCAR – CPF: 047.220.293-69

Testemunhas: DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48

GABINETE DO PREFEITO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA LUCILENE RIBEIRO DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCILENE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.688.091 SSP-PI, e do CPF (MF) 014.660.503-90, com endereço na Localidade Canivete, Zona Rural de Lagoa do Barro do Piauí-PI, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 16 DE SETEMBRO DE 2021, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 163/2021 de 16 de setembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO
O presente Contrato vigorará até 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 163/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCILENE RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunha: RAFAEL CARVALHO ALENCAR – CPF: 047.220.293-69

Testemunhas: DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48

Id:13B5A3D764457D94

GABINETE DO PREFEITO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA TAÍS DIAS DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. GILSON NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, digitador, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado CONTRATANTE, e TAÍS DIAS DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.729.930 SSP-PI, e do CPF (MF) 066.285.253-25, com endereço na Localidade Olho D'Água, Zona Rural, Lagoa do Barro do Piauí-PI, denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR O CONTRATO, celebrado entre as partes em 05 DE NOVEMBRO DE 2021, com supedâneo nas razões a seguir expostas e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 193/2021 de 05 de novembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO
O presente Contrato vigorará até 03 de março de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original em referência. E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 193/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TAÍS DIAS DE SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas: RAFAEL CARVALHO ALENCAR – CPF: 047.220.293-69

Testemunhas: DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48